

O DIREITO À EDUCAÇÃO OS DESAFIOS ATUAIS NA FORMAÇÃO DE EDUCADORAS – ESTUDO DE CASO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIA DE POA-RS¹

Fernanda dos Santos Paulo²

Em nossa história da educação brasileira a garantia do direito à educação é muito recente. Nelson Piletti e Claudino Piletti, no livro *Filosofia e história da educação* nos apresentam a trajetória da história e das políticas educacionais de nosso país. Nessa obra, localizamos os avanços e retrocessos na luta pela educação gratuita e pública. A educação infantil passa a ser preocupação das políticas educacionais recentemente e alguns dos marcos normativos que representam essa conquista são: a Constituição Federal – 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - 1990, a Lei de Diretrizes e Bases (LDBEN) – 1996, os Planos Nacional de Educação (PNE) e a emenda Constitucional de nº 59 que amplia o direito à educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), com a universalização da educação de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos. A partir da emenda Constitucional de nº 59 duas questões emergem: Como tem se dado a universalização da educação infantil? Quem são as educadoras da educação infantil? A democratização da educação a partir de qual concepção de gestão?

Conforme a LDBEN , a “Formação de docentes para atuar na educação básica em curso de nível superior, sendo aceito para a educação infantil e as quatro primeiras séries do fundamental formação em curso Normal do ensino médio” (art. 62). Diante dessa legislação vivenciamos, em muitas cidades brasileiras, um grande distanciamento entre o instituído em lei e a prática vivenciada na realidade. Um exemplo disso são as Instituições de Educação Infantil Comunitárias (creches comunitárias), conveniadas com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – RS.

Estudos de Susin (2005), Azevedo (2007), Flores (2007) e Paulo (2010.2013) contribuem para historicizar o surgimento das creches comunitárias originária da extinção da Legião Brasileira de Assistência (LBA), financiadora das creches. Desse processo,

¹ O trabalho faz parte das pesquisas das autoras em nível de mestrado, além de se inserir nas pautas dos movimentos populares que uma das autoras participa.

² Associação de Educadores Populares de Porto Alegre- Movimento de Educação Popular e Fórum de EJA do RS – segmento: educadora popular.



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>

emergiram as lutas populares de lideranças de diversos movimentos comunitários urbanos. Foi a necessidade do poder público municipal, via Secretaria Municipal de Educação (SMED) encontrar uma alternativa para as demandas populares que consolidou-se a política de conveniamento entre poder público municipal e Organizações da Sociedade civil (associações de moradores e de bairro, principalmente). Segundo Paulo:

Nesses tempos a educação infantil, em Porto Alegre, teve um processo que envolveu os Movimentos Sociais e diferentes sujeitos na luta pelo acesso das crianças nas creches e pré-escolas. Segundo Azevedo (2007: 226): “em 1990, as creches comunitárias administradas pela Secretaria da Saúde foram transferidas para a responsabilidade da SMED” (p.226), dando início a trajetória da educação infantil na cidade de Porto Alegre. (2010, p.22).

Entretanto, nessa modalidade de oferta da educação infantil, as educadoras eram as mães líderes comunitárias de movimentos populares. A maioria não possui formação na área da educação e com o surgimento da LDBEN em 1996 saiu várias notícias em jornais sobre a necessidade da formação docente para educadoras de creches. Assim, surgiu o movimento de educadoras populares que se constitui em 2000 como Associação de Educadores Populares de Porto Alegre (PAULO, 2010; 2013).

A constituição deste movimento nasce para enfrentar o problema da formação das educadoras e educadores. Essa pauta chega a SMED que:

vinculou a discussão do problema à estruturação do Sistema Municipal de Ensino [...] o investimento na formação em serviço compôs a alternativa das creches comunitárias.(...)As educadoras que não tinham o ensino fundamental puderam fazê-lo nas turmas de educação de jovens e adultos e às egressas do ensino fundamental foi oferecida formação em nível médio por meio da instituição do Curso Normal oferecido pela Rede Municipal de Ensino. (AZEVEDO: 1997, p. 230 - 231)

A questão é que não houve uma política de valorização da educadora que concluía o processo formativo, além de não ter política de permanência na escola ou universidade. Passaram-se anos e a AEPPA conquistou vários espaços para formação universitária, mas não conquistou a luta por valorização e reconhecimento dessas profissionais. As instituições de educação infantil ampliaram-se como podemos verificar abaixo:

O resultado destes movimentos foram que 1994 quarenta entidades foram conveniadas, três anos depois já se contava com setenta creches sendo que “ a partir do ano de 1996, as creches para convênio passaram a ser indicadas pelo OP/cidade, ampliando o processo de participação popular” (Azevedo, p.230). Em 2002 o número quase



Secretaria Executiva do FNPE

duplicou, pois “eram 120 creches comunitárias conveniadas, atendendo cerca de 8.350 crianças” (AZEVEDO, p.230). Atualmente há 196 creches conveniadas (dados da SMED, 2010) e 860 educadoras populares sem formação, ainda, em nível superior (dados da SMED). (PAULO, 2010, p. 24).

Atualmente (2018) a cidade de POA conta com 226 instituições conveniadas e o provisório vem tornando-se política permanente. Para atender as crianças criou-se o cargo de profissionais de apoio. Este cargo, está completamente divergente do que consta nas legislações nacionais da educação. Acontece que, mesmo com argumentos políticos que disfarçam a desvalorização da educação infantil de POA, observamos que a formação de educadores é tratada como desnecessária porque, as instituições comunitárias são não formal de caráter público (PAULO; FUHRMANN, 2014). Esse é um princípio que destoa do que entendemos por movimento popular e por direito à educação de qualidade social. Urge, no entanto, estudos sobre esse contexto de universalização da educação infantil via parceria público-privada na execução dessa política educacional.

Palavras-chave: Educação Infantil. Direito à educação. Formação de educadoras. Parceria público-privada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, José Clóvis de, Reconversão Cultural da Escola: Mercoescola e Escola Cidadã. 1. ed. Porto Alegre: Editora Sulina, 2007.

FLORES, Maria Luiza Rodrigues. Movimento e Complexidade na garantia do direito à Educação Infantil: um estudo sobre políticas públicas em Porto Alegre. 2007. Tese (Doutorado em Educação).

PAULO, Fernanda dos Santos; FUHRMANN, Nadia Lucia. A FORMAÇÃO DE EDUCADORES NA EDUCAÇÃO NÃO FORMAL PÚBLICA. Educ. Soc., Campinas, v. 35, n. 127, p. 551-566, abr.-jun. 2014. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

PAULO, Fernanda dos Santos. Formação dos/as educadores/as populares de Porto Alegre formados/as em Pedagogia: identidade, trajetória e desafios. 2010. 79f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Educação Popular) – Instituto Superior de Educação Ivoti & Instituto de Desenvolvimento Brava Gente, Porto Alegre.

PAULO, Fernanda dos Santos. A Formação do (as) Educadores (as) Populares a partir da Práxis: Um estudo de caso da AEPPA. Porto Alegre. 2013. 273 f. Dissertação (Mestrado em Educação).

PILETTI, Nelson; PILETTI, Claudino. Filosofia e história da educação. 7ª ed. São Paulo: Ática, 1988.



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>

PORTO ALEGRE. Conselho Municipal de Educação. Fixa normas para oferta da Educação infantil no Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre. Resolução n.º 003, de 25 de janeiro 2001 do CME/PoA. Disponível em: <http://proweb.procempa.com.br/PMPOA/prefpoa/smed/usu_doc/res00301.pdf>. Acesso em: 19 out. 2016.

PORTO ALEGRE. Conselho Municipal de Educação. Fixa normas para oferta da Educação infantil no Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre. Resolução n.º 015, de 18 de dezembro 2014 do CME/PoA. Disponível em: <http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smed/usu_doc/refantil.pdf> Acesso em: 05 jan. 2017.

SUSIN, Maria. Otilia. K. A Educação Infantil em Porto Alegre: Um estudo das creches comunitárias. Porto Alegre



Secretaria Executiva do FNPE

SCS Quadra 01 Bloco I - Sala 801- Edifício Central CEP: 70301-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3223-0763
www.fnpe.com.br / <https://www.facebook.com/ConferenciaNacionalPopular/conape2018@gmail.com>